

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS

### CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS



Ibraim Alves de Macêdo **Oficial** 

## CERTIDÃO ELETRÔNICA INTEIRO TEOR

Página 01

CNM: 026195.2.0012397-36

## 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO

MATRÍCULA 12 397

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Cristalina, 22 de março de 2006

IMÓVEL: Uma gleba de terras, situada neste município, na Fazenda São Cristovão V, com a árej de 556,5689ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CKP-M-0071, de coordenadas (N= 8145200,051;E=256402,104), situado na margem direita do Ribeirão Arrojado; deste, segue confrontando com margem direita do Ribeirão Arrojado, com 59°0'14"-107,57m, azimute distância de até vértice 0 (N=8145255,446;E=256494,311), daí segue com azimute e distância de 68°33'34"-225,31m, até o vértice ARB-P-2117 (N=8145337,807;E=256704,033), daí segue com azimute e distância de 120°24'30"-54,99m, até o vértice ARB-P-2118 (N=8145309,972;E=256751,461), daí segue com 172°24'24"-135,48m, distância de até О vértice ARB-P-2119 (N=8145175,678;E=256769,364), daí segue com azimute e distância de 158°31'43"-118,69m, até o vértice ARB-P-2120 (N=8145065,224;E=256812,809), daí segue com azimute e distância de 128°30'18"-280,87m, até o vértice ARB-P-2121 (N=8144890,359;E=257032,604), daí segue com 50°49'55"-12,36m, distância de até vértice ARB-P-2122 0 (N=8144898,165;E=257042,186), daí segue com azimute e distância de 77°28'20"-198,70m, até o vértice ARB-P-2123 (N=8144941,266;E=257236,155), daí segue com azimute e distância de 26°56'05"-254,43m, até o vértice ARB-P-2124 (N=8145168,097;E=257351,406), daí segue com azimute e distância de 35°8'18"-73,41m, até o vértice ARB-P-2125 (N=8145228,130;E=257393,658), daí segue com azimute e distância de 139°45'04"-196,92m, até o vértice ARB-P-2126 (N=8145077,834;E=257520,888), daí segue com azimute e distância de 220°58'10"-161,20m, até o vértice ARB-P-2127 (N=8144956,121;E=257415,198), daí segue com azimute e distância de 212°9'52"-156,05m, até o vértice ARB-P-2128 (N=8144824,025;E=257332,127), daí segue com distância de 130°16'30"-311,24m, até o vértice ARB-P-2129 (N=8144622,819;E=257569,590), daí segue com azimute e distância de 159°30'05"-409,58m, até o vértice ARB-P-2130 (N=8144239,176;E=257713,018), daí segue com azimute e distância de 52°6'46"-341,64m, até o vértice ARB-P-2131 (N=8144448,978;E=257982,644), daí segue com 59°20'22"-102,89m, azimute e distância de até О vértice ARB-P-2132 (N=8144501,448;E=258071,152), daí segue com azimute e distância de 127°36'27"-152,78m, até o vértice ARB-P-2133 (N=8144408,212;E=258192,189), daí segue com azimute e distância de 190°34'40"-209,85m, até o vértice ARB-P-2134 (N=8144201,926;E=258153,666), daí segue com 61°12'25"-367,61m, distância de até vértice ARB-P-2135 (N=8144378,984;E=258475,826), daí segue com azimute e distância de 344°58'31"-197,25m, até o vértice ARB-P-2136 (N=8144569,494;E=258424,691), daí segue com azimute e distância de 102°1'40"-175,70m, até o vértice ARB-P-2137 (N=8144532,882;E=258596,529), daí segue com 137°38'23"-333,44m, distância de até 0 vértice ARB-P-2138 (N=8144286,499;E=258821,195), daí segue com azimute e distância de 357°39'05"-234,61m, até o vértice ARB-P-2139 (N=8144520,911;E=258811,581), daí segue com azimute e distância de 123°41'32"-44,25m, até o vértice ARB-P-2140 (N=8144496,363;E=258848,400), daí segue com 161°20'10"-271,74m, distância de até 0 vértice ARB-P-2141 (N=8144238,913;E=258935,361), daí segue com azimute e distância de 151°38'01"-183,52m, até o vértice CKP-M-0072 (N=8144077,426;E=259022,554), situado na confluência do Ribeirão Arrojado com a Vereda São Cristóvão; daí segue com azimute e distância de 249°56'55"-60,00m, até o vértice CKP-P-0122 (N=8144056,854;E=258966,190), confrontando com a Vereda São Cristóvão, daí segue azimute distância de 188°49'53"-130,50m, е até 0 vértice CKP-P-0123 (N=8143927,903;E=258946,155), daí segue com azimute e distância de 203°35'42"-90,22m, até o vértice CKP-P-0124 (N=8143845,226;E=258910,043), daí segue com azimute e distância de 217°43'57"-128,40m, até o vértice CKP-P-0125 (N=8143743,680;E=258831,467), daí segue com azimute e distância de 219°49'55"-187,84m, até o vértice CKP-P-0126 (N=8143599,434;E=258711,150), daí segue com azimute e distância de 190°41'56"-205,24m, até o vértice CKP-P-0127 (N=8143397,763;E=258673,048), daí segue com azimute e distância de 192°33'52"-141,85m, até o vértice CKP-P-0128 (N=8143259,308;E=258642,190), daí segue com azimute distância 203°35'38"-194,05m, de até vértice CKP-P-0129

Rua 7 de Setembro, 1240 - Centro Cristalina/GO CEP 73.850-000 Fone: (61) 3612-1116

Pedido n. 91.898, de 19/09/2024 Certidão emitida em 19/09/2024 13:43:11

Assinado Digitalmente por: MARCOS RIBEIRO SOARES

E-mail: cricristalina@gmail.com Site: cartoriocristalina.com.br

Continua na Próxima

ocumento assinado digitalmente

Valide aqui

MATRÍCULA - 12.397

01 — VERSO

(N=8143081,476;E=258564,520), daí segue com azimute e distância de 194°3'49"-119,45m, até o vértice CKP-P-0130 (N=8142965,611;E=258535,495), daí segue com azimute e distância de 214°25'57"-264,11m, até o vértice CKP-P-0131 (N=8142747,775;E=258386,158), daí segue com azimute distância . de 178°56'37"-261,25m, até vértice CKP-M-0074 (N=8142486,566;E=258390,975), situado na cabeceira da Vereda São Cristóvão; daí segue com distância de 258°14'15"-2034,42m, até o vértice CKP-M-0075 (N=8142071,844;E=256399,278), confrontando com Fazenda São Cristóvão IX, Matricula 11.333-CCIR 05801756058-Edu Cristóvão Martini; daí segue confrontando com Fazenda São Cristóvão IV, Matricula 11.333-CCIR 05801754055-Edu Cristóvão Martini com azimute e distância de 0°3'06"-3128,21m, até o vértice CKP-M-0071, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa RBMC BRAZ - IBGE - 91200, de coordenadas E=191946,760 e N=8234791,574 e RBMC-MCLA-IBGE-91929, de coordenadas E=616302.351 e N=8151085.181 e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº. 45 WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.". PROPRIETÁRIOS: EDU CRISTOVÃO MARTINI, Cédula de Identidade RG nº 7037659153 SSP/RS, CPF nº 469.782.590-04 e GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, Cédula de Identidade RG 6029742316 SSP/RS e CPF 424.044.950-20, brasileiros, casados, empresário e professora, residentes e domiciliados nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R-07/11.333, Livro 2-Registro Geral, em 19/10/2005; do Cartório do Registro de Imóveis desta comarca. Certificação de Georreferenciamento nº 280509000012-15 e Certificação do parcelamento nº 280601000006-37, Processo nº 54700.001441/2005-83 expedidos pelo INCRA-DF. Número do Imóvel na Secretaria da Receita Federal: NIRF-2.550.185-2; CCR 2003/2004/2005- Código do Imóvel Rural 9310552984171. Dou fé. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-01/12.397 - RESERVA LEGAL - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório, datado de 10/03/2006 pelo Sr EDU CRISTOVÃO MARTINI, Cédula de Identidade RG nº 7037659153 SSP/RS, CPF nº 469.782.590-04 e GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, Cédula de Identidade RG 6029742316 SSP/RS e CPF 424.044.950-20, brasileiros, casados, empresário e professora, residentes e domiciliados nesta cidade, para constar a Reserva legal da área constante da presente matrícula, correspondente a 20% a qual foi averbada sob o Av-09/11.333, em 14/02/2006. Áreas de Reservas legais nºs V-A (36,9952ha) e V-B(74,3186ha), a seguir descritas e caracterizadas: Área VA+ VB = 111,3138 ha. Área RL-V-A: 36,9952 ha. Limites e Confrontações: "Inicia-se no marco denominado M022 (N=8145149,062;E=256402,058), em limites com APP 30m do Ribeirão do Arrojado, daí segue com azimute e distância de 180°3'06" - 415.04m, até o marco M023 (N=8144734,018;E=256401,683) cravado no limite da APP 30m da Grota IV, daí com azimute e distância de 98°27'23" 376.28m, até 0 marco ·M024 (N=8144678,682;E=256773,876), daí segue com azimute e distância de 173°14'07" - 700.04m, até o marco M025 (N=8143983,518;E=256856,334), daí segue com azimute e distância de 113°12'33" -152.25m, até o marco M026 (N=8143923,517;E=256996,266), em limites com APP 30m da Vereda São Cristóvão V, daí seque limitando com APP 30m da Vereda São Cristóvão no sentido de sua jusante; para seguir em limites com APP 30m do Ribeirão do Arrojado no sentido de sua montante, até o início desta descrição, marco M022". Área RL-V-B: 74,3186 ha. Limites e Confrontações: "Inicia-se no marco denominado M027 (N=8144599,610;E=256995,914), em limites com em limites com APP 30m da Vereda São Cristóvão V, daí segue com azimute e distância de 126°31'53" -820.87m, até o marco M028 (N=8144110,980;E=257655,506), daí segue com azimute e distância de 81°9'55" - 264.84m, até o marco M029 (N=8144151,655;E=257917,202), daí segue com azimute e distância de 144°26'24" - 250.00m, até o marco M030 (N=8143948,281;E=258062,588), daí segue distância de 63°27'13" \_ 481.06m, até marco (N=8144163,276;E=258492,931), daí segue com azimute e distância de 110°3'23" - 321.93m, até o

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/93WK2-7CC4X-H6AG4-FDSBR

www.registradores.onr.org.bl

erviço de Atendimento

/alide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/93WK2-7CC4X-H6AG4-FDSBR



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS

### CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS



Ibraim Alves de Macêdo **Oficial** 

## CERTIDÃO ELETRÔNICA INTEIRO TEOR

Página 02

CNM: 026195.2.0012397-36

The state of the s 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL 12.397 02

marco M032 (N=8144052,873;E=258795;335), daí segue com azimute e distância de 204°49'05 928.28m, até o marco M033 (N=8143210,324;E=258405,699), daí segue com azimute e distância/de 132°25'50" - 176.57m, até o marco M034 (N=8143091,192;E=258536,027), em limites com APP 30m da Vereda São Cristóvão, daí segue confrontando com a APP 30m da Vereda São Cristóvão no sentido de sua jusante para seguir em limites com APP 30m do Ribeirão do Arrojado no sentido de sua montante, para seguir em limites com APP 30m da Vereda São Cristóvão V no sentido de sua montante, até o início desta descrição, marco M027". Tudo de acordo com o artigo 53 da Instrução Normativa nº 001 de 11/04/80, em atendimento ao que se determina a Lei 4771/65, Código Florestal em seus artigos 16 e/44. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 22/03/2006. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-02/12.397 - Procede-se a esta averbação, para constar que conforme o registro R- 07/11.333, o ITBI "Inter-Vivos", foi/parcelado pela Prefeitura Municipal desta cidade em três parcelas de R\$ 31.566,63 (trinta e um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e tres centavos) em 30/09/2005 no Banco do Brasil, agência local por Edu Cristóvão Martini, sobre a quantia de R\$ 1.578.331,70 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil e trezentos e trinta e um reais e setenta centavos), conforme guia de avaliação e informação de nº 0013587 e Guia DUAM nº 001007726, expedida pela Prefeitura Municipal de Cristalina em 29/09/2005, referente a 1ª Parcela. E as demais parcelas com vencimento para: 10/11/2005 referente a 2ª Parcela conforme DUAM sob nº 001007742 emitida em 29/09/2005 e 10/12/2005 referente a 3ª parcela conforme DUAM sob nº 001007742, emitida em 29/09/2005, totalizando R\$ 94.699,89 (noventa e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), valor da importância do ITBI, incidente sobre o valor da escritura que é de R\$ 4.734.995,10 (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 22/03/2006. O reais e dez centavos)/ IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-03/12.397 - CERTIDÃO POSITIVA - Procede-se a esta averbação, para constar que consta à margem da matrícula e registro R- 07/11.333, Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Positiva pessoa física nº 1872973, expedida pela Secretaria da Fazenda em 28/09/2003. Possui Débito Inscrito em Dívida Ativa em 1 Processo - 3000936965360. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 22/03/2006. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

R-04/12.397 - Protocolo nº 57.610/Li/ro 1-E, em 12/09/2006 - HIPOTECA - Feito da Cédula Rural Hipotecária nº 20/00514-8, em/tida em Brasilia-DF, em 28/08/2006. DEVEDOR: EDU CRISTOVÃO MARTINI, brasileiro, casado, agricultor, portador da CIRG 7037659153 SSP/RS e CPF 469.782.590-04, residente e domiciliado nesta cidade. INTERVENIENTE GARANTE: GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, brasileira, casada, agricultora, portadora da CIRG 6029742316 SSP/RS e CPF 424.044.950-20, residente e domiciliada nesta cidade. CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A, Sociedade de economia mista, com sede em Brasilia-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua Unidade Regional de Reestruturação de Brasilia(DF), inscrita no CNPJ/MF sob nº 00:000.000/4248-03. VALOR: R\$ 2.885.800,56 (dentre outro). VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 30 de maio de 2011, em Brasília-DF. FORMA DE PAGAMENTO: Obriga-se a pagar ao Banco do Brasil S.A., R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 30/10/2006 e o saldo remanescente em 05 (cinco) parcelas anuais e sucessivas, vencíveis de 30/05/2007 a 30/05/2011, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar. ENCARGOS FINANCEIROS: 5% (cinco inteiros) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diárua (ano de 365 ou 366 dias). GARANTIA: Em hipoteca cedular de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da presente matrícula, com a área de 556,56,89ha. Certidão Negativa de Débitos de ImóvelRural - NIRF 2.550.185-2, datada de 28/08/2006, válida até 28/02/2007. CCIR 2003/2004/2005 Código do Imóvel Rural

Rua 7 de Setembro, 1240 - Centro Cristalina/GO CEP 73.850-000 Fone: (61) 3612-1116

Pedido n. 91.898, de 19/09/2024 Certidão emitida em 19/09/2024 13:43:12

Assinado Digitalmente por: MARCOS RIBEIRO SOARES

E-mail: cricristalina@gmail.com Site: cartoriocristalina.com.br

Continua na Próxima

Valide aqui

MATRÍCULA - 12.397

FICHA -

02 — verso

Av-05/12397 - Protocolo nº 66.350, Livro 1-F, em 23/02/2010 - CANCELAMENTO DE AÇÕES - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório, datado de 19/02/2010, por: EDU CRISTOVÃO MARTINI, portador do CPF de nº 469.782.590-04, cédula de identidade RG 7037659153 SSP/RS e GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, Cédula de Identidade RG 6029742316 SSP/RS, CPF nº 424.044.950-20, brasileiros, casados, agricultores residentes e domiciliados a Rua Arlindo Aguiar nº 1080, apartamento 1301, Setor Aeroporto, Cristalina-GO., Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Negativa - Nr. Certidão 4557640 - Nome Guilherme Stein de Carvalho Dias, CPF 197.940.026.15, emitida em 23/02/2010, pela Secretaria de Fazenda-GO; Histórico de pagamento do documento de origem e Relação sujeito passivo as quais constam que o processo encontra-se encerrado/arquivado; ficando portanto cancelada a ação constante do Av-03/12.397. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 25/02/2010. O Oficial,

Av-06/12397 - Protogolo nº 66.429, Livro 1-F, em 09/03/2010 - AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE EXECUÇÃO: Réocede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 08/03/2010, feito ao titular deste cartório, por JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no registro geral sob o nº 689.814 SSP/MG e no Ministério da Fazenda através do CPF 222.453.166-49, residente e domiciliado no Residencial Bosque Acamari, casa 112, Viçosa-MG., via de seu procurador: Marcelo Moraes Martins, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/GO nº 27.750, com endereço profissional na cidade de Rio Verde-Goiás, na Rua Gumercindo Ferreira nº 211, Centro, nos termos da Procuração Particular, datada de 06/11/2008, para constar sobre o imóvel constante da presente matrícula, de propriedade de EDU CRISTOVÃO MARTINI, a averbação da Certidão de Execução (Art. 615-a C.P.C.), datada de 09/03/2010, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, estando devidamente assinada por Mônica Sousa da Silva - Auxiliar de Escrivania - Matrícula nº 49018; a qual certifica que a requerimento verbal da parte exequente que, revendo no cartório distribuidor o seu banco de dados informatizado os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou constar dos mesmos especificamente a distribuição da seguinte execução: 0001) Protocolo: 200900096386. Juízo: 2ª Vara Cível e Fazendas Públicas. Natureza: Execução para entrega de coisas. Exequente: Jose Lucio dos Santos. Adv. Exeqte: Aline Mendonça Geraldino Leão. Executado: Edu Cristovão Martini, CPF 469.782.590-04. Dt. Distribuição: 15/01/2009. Valor da Ação: 276/3/93,40, dentre outros. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 12/03/2010. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-07/12.397 - Protocolo nº 66.655 Livro 1-F, em 15/04/2010 - CANCELAMENTO DE AÇÕES - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório, datado de 15/04/2010, por: JOSÉ LUCIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG nº 689.814 SSP/MG e CPF 222.453.166-49, residente e domiciliado no Residencial Bosque Acamari, casa 112, Viçosa-MG., através de seu procurador: Marcelo Moraes Martins, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/GO nº 27.750, com endereço profissional na cidade de Rio Verde-Goiás, na Rua Gumercindo Ferreira nº 211, Centro, nos termos da Procuração Particular, datada de 06/11/2008, e da Respeitável Sentença datada de 15/04/2010, da MM Juíza de

. # 44

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/93WK2-7CC4X-H6AG4-FDSBR

www.registrado

de Atendimento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS

### CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS



Ibraim Alves de Macêdo **Oficial** 

## CERTIDÃO ELETRÔNICA INTEIRO TEOR

Página 03

CNM: 026195.2.0012397-36

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL 03 12.397

Direito desta Comarca, Dra. Débora Letícia Dias Veríssimo, Processo nº 200900096386, em que figura como Exequente José Lúcio dos Santos e como Executado Edu Cristovão Martini, para constar que Considerando o acordo extrajudicial firmado entre as partes, nos termos do artigo 269, inciso M, do Código de Processo Civil, Homologa-o para que surta seus jurídicos e legais efeitos e julga Extinto, com resolução do mérito, o presente feito; ficando portanto cancelada a ação constante do referido Av-06/12.397. é verdade dou fé. Cristalina, Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-08/12.397 - Protocolo nº 66.714, Livro 1-F, em 26/04/2010. RECIBO DE QUITAÇÃO Procede-se a esta averbação, nos termos do Requerimento datado de 26/04/2010, firmado pelo Sr. EDU CRISTÓVÃO MARTINI, portador do CPF/MF nº 469.782.590-04, Cédula de Identidade nº 7037659153-SSP-RS e GLEONÎCY FÁTIMA GUERRA MARTINI, Cédula de Identidade RG 6029742316 SSP/RS, CPF/MF n° 424.044.950-20, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados à Rua Arlindo Aguiar n° 1080, Apartamento 1301, Setor Aeroporto, nesta cidade, com as devidas firmas reconhecidas; para constar a quitação da 2ª e 3ª parcelas do ITBI, na importância de R\$ 31.574,62, conforme DUAM 001007734 e na importância de R\$ 31.574,62, conforme DUAM 001007742, devidamente quitadas. Ficando portanto quitadas as parcelas constantes do Av-02/12.397. fé. referido verdade e dou Cristalina, 28 de abril de IBRAIM ALVES DE MACÊDO. Oficial,

Av-09/12.397 - Protocolo nº 70.728, Livro 1-F, datado de 29/06/2011 Arrendamento de área Rural - Procede-se a esta averbação, nos termos do Contrato de Arrendamento de área Rural para Exploração Agrícola, firmado na cidade de Cristalina-GO., em 01/06/2011, ficando uma via neste Oficio, ARRENDANTES: EDU CRISTOVÃO MARTINI, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF de nº 469.782.590-04 e da CIRG nº 703.765.9153 SSP/RS, e sua esposa GLEONICY FATIMA GUERRA MARTINI, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF/MF de nº 424.044.950-20 e da CIRG de nº 6029742316 SSP/RS, residentes e domiciliados a Rua Arlindo Aguiar nº 1080, Ap. 1301, Ed. Cristal Park, centro nesta cidade de Cristalina-GO. ARRENDATÁRIO: EDUARDO GUERRA MARTINI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cristalina-GO, nascido em 03 de junho de 1994, emancipado conforme Escritura Pública de Emancipação lavrada pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato Segundo de Notas da Comarca de Cristalina-GO, no Livro 71, fls. 097, primeiro traslado em 11/06/2010 e registrada no Livro E-05, fls. 02/03 sob o nº 849 em 14/06/2010 na conformidade do art 5° parágrafo único, inciso I, do Código Civil Brasileiro, portador do CPF de nº 040.764.621-30, documento de identidade número MG 15.604.011, expedida em 15/12/2004, orgão expedidor SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Arlindo Aguiar, quadra 49, lote 10-12 nº 180, apartamento 1301, Condomínio Residencial Cristal Park, Setor Aeroporto em Cristalina-GO, CEP 73850-000. Os arrendadores são legítimos senhores e possuidores da gleba de terra constante da presente matrícula com a área de 556,5689 (quinhentos e cinquenta e seis hectares, cinquenta e seis ares e oitenta e nove centiares) situada na Fazenda "São Cristovão "V". O Objeto do presente contrato de arrendamento refere-se a uma área de 445,24ha (quatrocentos e quarenta e cinco hectares e vinte e quatro ares). O presente Contrato de Arrendamento é formalizado pelo período de cinco anos, para a realização de plantio de soja, milho, feijão ou outra cultura do interesse econômico do arrendatário. O período estabelecido para este contrato de Arrendandamento é de 01 de junho de 2011 à 31 de maio de 2016. Estabelecem arrendadores e arrendatário que o valor do presente contrato de arrendamento ficará portanto assim estabelecido: a) Referente ao 1º ano/safra 2011/2012) o valor do arrendo será o equivalente a 3.782 (três mil setecentos e oitenta e dois) sacas de soja comercial, limpa e seca (dentre outros), pela totalidade da área arrendada, depositada em armazém credenciado ou ainda em dinheiro no valor equivalente ao preço do dia, a critério dos arrendadores, que serão pagas até o dia 31 de maio de 2012. b) Referente ao 2º ano ano/safra (2012/2013), o valor do arrendo será o equivalente a 3.782 (três mil setecentos e oitenta e dois) sacas de soja comercial, limpa e seca, (dentre outros) pela totalidade da área arrendada, depositada em

Rua 7 de Setembro, 1240 - Centro Cristalina/GO CEP 73.850-000 Fone: (61) 3612-1116

Assinado Digitalmente por: MARCOS RIBEIRO SOARES

Documento assinado digitalment www.registradores.onr.org.b

8

Valide aqui

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/93WK2-7CC4X-H6AG4-FDSBR

MATRÍCULA — 12.397 FICHA -

– VERSO

armazém credenciado ou ainda em dinheiro no valor equivalente ao preço do dia, a critério dos arrendadores, que serão pagas até o dia 31 de maio de 2013. c) Referente ao 3º ano ano/safra (2013/2014), o valor do arrendo será o equivalente a 3.782 (três mil setecentos e oitenta e dois) sacas de soja comercial, limpa e seca, (dentre outros) pela totalidade da área arrendada, depositada em armazém credenciado ou ainda em dinheiro no valor equivalente ao preço do dia, a critério dos arrendadores, que serão pagas até o dia 31 de maio de 2014. d) Referente ao 4º ano ano/safra (2014/2015) o valor do arrendo será o equivalente a 3.782 (três mil setecentos e oitenta e dois) sacas de soja comercial, limpa e seca, (dentre outros) pela totalidade da área arrendada, depositada em armazém credenciado ou ainda em dinheiro no valor equivalente ao preço do dia, a critério dos arrendadores, que serão pagas até o dia 31 de maio de 2015. e) Referente ao 5º ano ano/safra (2015/2016) o valor do arrendo será o equivalente a 3.782 (três mil setecentos e oitenta e dois) sacas de soja comercial, limpa e seca, (dentre outros) pela totalidade da área arrendada, depositada em armazém credenciado ou ainda em dinheiro no valor equivalente ao preço do dia, a critério dos arrendadores, que serão pagas até o dia 31 de maio de 2016. Os arrendadores desde já concedem o seu irrevogável consentimento, anuência e concordância em favor do arrendatário, para que estes possam contratar com Cargill Agrícola S/A, como também com qualquer outra empresa do ramo ou instituição financeira, em quaisquer de suas carteiras, bem como qualquer outro empréstimo para o custeio agrícola, ou outras despesas de cultivo de área objeto deste contrato, dando em garantia as safras dela provindas, firmando contratos e instrumentos respectivos com as cláusulas e estipulações que forem necessárias. O arrendatário afirma ter ciência quanto às hipotecas constante na matrícula do imóvel arrendado. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Apresentaram ITRs. 2006/2 2010 quitados. NIRF 71840206 e CCIR 2006/2007/2008/2009. Código do imóvel rural: 950.050.704,814-0. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 19 de julho de 2011 O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-10/12.397 - Protocolo nº 73/664, Livro 1-F, em 20/03/2012 - RELOCAÇÃO DE RESERVA LEGAL AVERBADA - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 02/02/2012, firmado pelo Sr. EDU CRISTÓVÃO MARTINI, brasileiro, casado, empresário, natural de Rodeio Bonito-RS, nascido em 15/10/1966, portador da Cédula de Identidade nº 7037659153-SSP-RS, inscrito no CPF/MF nº 469.782.590-04; e Termo de Responsabilidade da Averbação da Reserva Legal, datado de 15 de dezembro de 2010, devidamente assinado pela Analista Ambiental SEMARH-GO, Murilo Antunes Mourão Mat.: 007920555-1, para constar que esta averbação corresponde a relocação da área de Reserva Legal, averbada sob o Av-01/12.396, e não de nova averbação, nos termos da Lei Estadual 12.596/95 e Decreto 4.596/95 e aprovação deste órgão gestor da política ambiental do Estado de Goiás, de uma gleba de terras com a área de 556,56,89ha, fica demarcada uma área de 111,2000ha, não inferior a 20,00% da área, sendo que esta fica destinada a Reserva Legal de acordo com as normas legais vigentes, requer a averbação desta área à margem da presente matrícula, conforme o Memorial assim descrito: Memorial Descritivo Reserva Legal Îmóvel: Fazenda São Crisdtóvão V. Município: Cristalina-GO. Proprietário: Edu Cristóvão Martini. Matrícula: 12.397. Área RL= 111,2000 ha. GLEBA 9 - AREA RL - 27,0095ha "Inicia-se no vértice P131 (N=8.145.169,15;E=256.402,08), situado no limite da APP 30m do RIBEIRÃO ARROJADO, deste segue jusante limitando por APP 30m do RIBEIRÃO ARROJADO, para seguir montante por APP 30m da GROTA DA PEIXE, até o vértice p132 (n=8.143.994,06;e=256.991,78), situado no limite da APP 30m da GROTA DO PEIXE, com o limite de APP 30m da GROTA DA PIABA, deste segue confrontando por APP 30m da GROTA DA PIABA, a montante, até o vértice P133(N=8.143.963,46;E=256.868,82), 13°11'09" 68,30m, até vértice P134 o (N=8.144.029,96;E=256.884,39), 344°38'34" 67,96m, até vértice P135 o (N=8.144.095,49;E=256.866,40), 319°29'53" 30,67m, P136 até vértice o (N=8.144.118,81;E=256.846,48), 248°19'06" 80,40m, até vértice P137 o (N=8.144.089,11;E=256.771,77), 270°21'14" 28,61m, até vértice P138 o (N=8.144.089,28;E=256.743,16), 324°45'57" 89,78m, P139 o vértice

Rua 7 de Setembro, 1240 - Centro Cristalina/GO CEP 73.850-000 Fone: (61) 3612-1116

Pedido n. 91.898, de 19/09/2024 Certidão emitida em 19/09/2024 13:43:14 E-mail: cricristalina@gmail.com
Site: cartoriocristalina.com.br

Continua na Próxima



Valide aqui este documento

.onr.org.br/docs/93WK2-7CC4X-H6AG4-FDSBR

2

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS

### CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS



Ibraim Alves de Macêdo **Oficial** 

## CERTIDÃO ELETRÔNICA INTEIRO TEOR

Página 04

CNM: 026195.2.0012397-36 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO FICHA LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL 04 12.397 (N=8.144.162,61;E=256.691,36), 12°42'23" 143,32m, vértice P140 até (N=8.144.302,42;E=256.722,89), 0°27'05" 85,04m, vértice P141 (N=8.144.387,46;E=256.723,56), 17°46'40" 39,76m, P142 até o vértice (N=8.144.425,32;E=256.735,70), 308°32'36" 46,03m, P143 até o vértice (N=8.144.454,01;E=256.699,69), 0°29'28" 69,99m, vértice P144 até O N=8.144.523,99;E=256.700,29), 53°23'49" 25,77m, até vértice P145 97°07'11" (N=8.144.539,35;E=256.720,98), 44,21m, até vértice P146 o (N=8.144.533,87;E=256.764,86), 11°02'10" 56,45m, P147 até o vértice (N=8.144.589,28;E=256.775,66), 39°40'08" 183,32m, até P148 vértice 10°46'58" (N=8.144.730,39;E=256.892,68), 103,42m, até P149 O vértice (N=8.144.831,98;E=256.912,03), 341°03'01" 51,18m, até P150 vértice (N=8.144.880,39;E=256.895,41), 289°57'11" 53,13m, até vértice P151 О (N=8.144.898,52;E=256.845,47), 266°02'54" 74,12m, até o vértice P152 (N=8.144.893,41;E=256.771,53), 292°19'19" 42,03m, até vértice P153 o (N=8.144.909,37;E=256.732,64), 322°11'31" 287,26m, até o vértice P154(N=8.145.136,33;E=256.556,55), 248°59'27" 165,56m, até Vértice P155(N=8.145.076,97;E=256.401,99), 0°03'06" - 92,18m, até o início desta descrição, no vértice P131" **GLEBA AREA** RL"Inicia-se 15,2718ha no (N=8.143.829,36;E=256.533,47), situado no limite da APP 30m da GROTA DA PIABA, segue por limite de APP 30m da GROTA DA PIABA, a jusante, para seguir montante por APP 30m da GROTA DO PEIXE, até o vértice P157 (N=8.142.971,26;E=256.916,55),daí segue com azimutes e distâncias de 350°50'49" - 171,96m, até o vértice P158(N=8.143.141,03;E=256.889,19), 359°04'04" -269,90m, até o vértice P159(N=8.143.410,89;E=256.884,80), 250°20'13" - 80,97m, até o vértice (N=8.143.383,65;E=256.808,55), 294°01'55" 34,13m, até vértice P161 (N=8.143.397,55;E=256.777,38), 31°55'54" 42,84m, até vértice P162 (N=8.143.433,90;E=256.800,04), 352°30'19" 102,12m, vértice até О P163(N=8.143.535,15;E=256.786,72), 301°29'14" 86,79m, até vértice P164 (N=8.143.580,48;E=256.712,70), 176,97m, 0°47'12" até vértice P165 o (N=8.143.757,43;E=256.715,13), 262°42'36" 48,96m, até vértice P166  $\mathbf{O}$ 224°35'39" (N=8.143.751,22;E=256.666,57), 38,93m, até P167 o vértice (N=8.143.723,49;E=256.639,23), 163°37'42" 41,96m, até P168 vértice O (N=8.143.683,24;E=256.651,06), 223°25'27" 124,66m, até vértice o P169(N=8.143.592,70;E=256.565,37) 294°24'06" 49,83m, até vértice P170 О (N=8.143.613,29;E=256.519,99), 267°03'20" 76,76m, até o vértice P171 (N=8.143.609,35;E=256.443,33) 200°21'32' 122,93m, até o vértice P172(N=8.143.494,09;E=256.400,56), 0°03'06" 191,07m, até o vértice P173 . 58°58'00" (N=8.143.685,16;E=256.400,74), 152,87m, até vértice P174 o (N=8.143.763,97;E=256.531,72), 1°32'05" - 65,41m, até o início desta descrição, no vértice P156" GLEBA 11 - AREA RL - 25,9556 ha "Inicia-se no vértice P175 (N=8.142.781,87;E=256.900,54), daí segue com azimutes distâncias de 169°37'11" 84,75m, até o vértice P176 (N=8.142.698,51;E=256.915,81), 65°08'54" 116,69m, vértice até P177 32°32'26" (N=8.142.747,55;E=257.021,69), 158,45m, P178 até o vértice (N=8.142.881,13;E=257.106,92), 22°10'58" 65,64m, até vértice P179 О N=8.142.941,90;E=257.131,71), 323°52'20" 116,86m, até o vértice P180 (N=8.143.036,29;E=257.062,81) 15°33'51" 266,41m, até vértice P181 o 325°20'27" (N=8.143.292,93;E=257.134,29), 87.35m. P182 até o vértice (N=8.143.364,78;E=257.084,61), 352°48'47" 166,79m, P183 até vértice (N=8.143.530,25;E=257.063,75), 6°12'25" 250,69m, até P184 vértice o (N=8.143.779,47;E=257.090,85), 61°48'54" 84,14m, até vértice P185 (N=8.143.819,21;E=257.165,01), 4°39'29" 304,58m, até P186 vértice o (N=8.144.122,78;E=257.189,75), 351°33'35" 253,49m, até o vértice P187 (N=8.144.373,52;E=257.152,54), 301°07'26" 96,30m, até vértice P188

Registro Geral - Matrícula nº:

ocumento assinado digitalmente

adores.onr.org.

컹 .39

MATRÍCULA -12.397

(N=8.144.423,30;E=257.070,10),

(N=8.144.617,25;E=257.077,45),

(N=8.144.635,25;E=257.090,74),

(N=8.144.686,08;E=257.093,66),

(N=8.144.701,05;E=257.127,94),

(N=8.144.888,33;E=257.253,66),

FICHA -04

**VERSO** 

2°10'14"

36°25'39"

3°17'27"

66°24'47"

33°52'27"

112°23'36"

194,09m, P189 até vértice o 22,37m, até vértice P190 o 50,91m, até o vértice P191 37,40m, até vértice P192 o 225,57m, vértice P193 até o 71,69m, até vértice P194 0 (N=8.144.861,02;E=257.319,95), situado no limite da APP 30m do RIBEIRÃO ARROJADO, segue

montante por limite de APP 30m do RIBEIRÃO ARROJADO, para seguir montante por limite de APP 30m da GROTA DO PEIXE, ate o limite de APP 50m de sua cabeceira, até o início desta descrição, no vértice P175" GLEBA 12 - AREA RL - 28,1222ha "Inicia-se no vértice P195 (N=8.144.817,96;E=257.292,88), situado no limite de APP 30m do RIBEIRÃO ARROJADO, deste segue jusante por limite de APP 30m do RIBEIRÃO ARROJADO, para seguir montante por APP 30m da GROTA DO ARROJADO, até o vértice P196(N=8.143.639,51;E=257.498,64), daí segue 259°14'13" com azimutes e distâncias de 183,32m, até o vértice

4°12'51" P197(N=8.143.605,28;E=257.318,55), 116,76m, até o vértice P198 334°10'52" (N=8.143.721,72;E=257.327,12); 115,95m, até o vértice P199(N=8.143.826,09;E=257.276,63), 7°54'24" vértice 121,51m, até o P200 (N=8.143.946,45;E=257.293,34), 75°16'06" 50,46m, até vértice P201 o (N=8.143.959,28;E=257.342,14), 10°53'44" 116,29m, até vértice P202 o 72°17'04" (N=8.144.073,48;E=257.364,12), 31,83m, vértice P203 até o (N=8.144.083,16;E=257.394,45), 12°49'49" 54,12m, até vértice P204 o (N=8.144.135,94;E=257.406,46), 300°25'49" 61,10m, vértice P205 até o (N=8.144.166,88;E=257.353,79), 349°07'58" 91,89m, vértice P206 até 0 (N=8.144.257,12;E=257.336,46), 17°05'24" 131,97m, até O vértice P207 331°29'05" 214,79m, (N=8.144.383,26;E=257.375,24), até vértice P208(N=8.144.571,99;E=257.272,71), 353°30'52"

130,39m, até vértice P209(N=8.144.701,54;E=257.257,98), 16°41'09" - 121,54m, até o início desta descrição, no vértice **GLEBA** .. 13 **AREA**  $\mathbf{RL}$ 13,2129ha "Inicia-se no vértice P210 (N=8.144.041,45;E=258.933,44), situado no limite da APP 30m da VEREDA SÃO CRISTOVÃO, deste segue confrontando por limite de APP 30m da VEREDA SÃO CRISTOVÃO, a jusante, até o vértice P211 (N=8.142.480,24;E=258.360,58), daí segue com azimutes e distâncias de 258°14'15" -

44,25m, até o vértice P212 (N=8.142.471,22;E=258.317,26), 353°50'23" - 76,71m, até o vértice (N=8.142.547,48;E=258.309,03), 24°00'47" 49,97m, até vértice P214 (N=8.142.593,13;E=258.329,36), 2°40'50" 220,31m, até vértice P215 O (N=8.142.813,19;E=258.339,66), 350°26'35" 55,97m, vértice P216 até o

(N=8.142.868,39;E=258.330,37), 339°28'06" 70,31m, até vértice P217 o (N=8.142.934,23;E=258.305,71), 58°17'33" 50,48m, até o vértice P218 (N=8.142.960,76;E=258.348,65), 28°19'33" até 417,43m, vértice P219 0 (N=8.143.328,21;E=258.546,72), 10°06'30" 236,01m, até vértice P220 O (N=8.143.560,56;E=258.588,14), 351°46'16" 30,49m, vértice P221 até o (N=8.143.590,73;E=258.583,78), 333°20'52"

103,89m, até vértice P222 O (N=8.143.683.59;E=258.537.17), 31°36'09" 90,63m, vértice P223 até o (N=8.143.760,78;E=258.584,67), 97°54'55" 82,45m, até vértice P224 0 (N=8.143.749,43;E=258.666,33), 51°26'28" 128,65m, até vértice P225 Ö (N=8.143.829,62;E=258.766,93), 168°01'18" 62,95m, até vértice P226 o

(N=8.143.768,04;E=258.779,99), 46°49'29" 115,79m, P227 até vértice o (N=8.143.847,27;E=258.864,44), 20°22'48" 33,64m. vértice P228 até o (N=8.143.878,81;E=258.876,15), até 356°57'40" 60,21m, o vértice P229 (N=8.143.938,93;E=258.872,96), 20°53'28" 51,60m, até o P230

(N=8.143.987,14;E=258.891,36), 37°45'58" - 68,70m, até o início desta descrição, no vértice P210" GLEBA 14 - AREA RL - 3,3818ha "Inicia-se no vértice P231 (N=8.144.364,03;E=258.510,90),

Rua 7 de Setembro, 1240 - Centro Cristalina/GO CEP 73.850-000 Fone: (61) 3612-1116

/alide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/93WK2-7CC4X-H6AG4-FDSBR

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS

### CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS



Ibraim Alves de Macêdo **Oficial** 

# CERTIDÃO ELETRÔNICA **INTEIRO TEOR**

Página 05

CNM: 026195.2.0012397-36

**MATRÍCULA** 12.397

05

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

situado no limite da APP 30m do RIBEIRÃO ARROJADO, deste segue confrontando por APP 30m do RIBEIRÃO ARROJADO, a jusante, até o vértice P232 (N=8.144.205,40;E=258.854,55), dar segue com azimute e distância de 294°46'43" - 378,49m, até o início desta descrição, no vértice P231". Cristalina-GO, 16 de setembro de 2011. (a) ilegível Hermano de Oliveira Melo Filho Engenheiro Agrônomo. Tudo de acordo com o artigo 53 da Instrução Normativa nº 001 de 11/04/80, em atendimento ao que se determina a Lei 4.771/65, Código Florestal em seus artigos 16 e 44. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 03 de abril de 2012. O Oficial: (a) IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-11/12.397 - Protocolo nº 81.741, Livro 1, em 02/06/2014 - ARROLAMENTO DE BENS -Procede-se a esta averbação, nos termos da informação do Ministério da Fazenda Receita Federal Anápolis, 23 de maio de 2014, assinado eletronicamente pelo Sr. Hiroshimi Nakao - Matrícula: 1224357 - Certificado Digital nº C38AOFD6D674BODA6BFDCC6C8219EOE4ADE647EO - Delegado da Receita Federal do Brasil - DRF - Anápolis, para constar a averbação do arrolamento de Bens em desfavor de EDU CRISTÓVÃO MARTINI, CPF 469.782.590-04, nos termos do § 5º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Atendimento a Ofícios - Órgãos de Registro, a requisição nº 1400003334 contendo a relação de bens e direitos arrolados do contribuinte identificado. Descrição: Uma gleba de terras com 556,56 ha, denominada Fazenda São Cristovão V, Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Cristalina/GO, sob a matrícula de nr. 12.397 Município: Cristalina. Esclarece -se que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos relacionados deverá ser comunicada via ofício, à Unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de quarenta e oito horas. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 05/06/2014. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-12/12.397 - Protocolo nº 88.458, Livro 1, em 08/04/2016 - AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE EXECUÇÃO: Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório com a firma devidamente reconhecida, datado de 02/05/2016, por EDUARDO ARAÚJO AZEVEDO BOTELHO, brasileiro, casado, zootecnista, portador do documento de identidade sob o número 10.061.639 SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 055.706.296-96, residente e domiciliado na Rua Josino Rodrigues, nº 308, bairro Centro, na cidade de Paracatu-MG, CEP: 38.600.000; MARTA ARAÚJO AZEVEDO BOTELHO, brasileira, viúva, psicóloga, portadora do documento de identidade nº 102.348 SSP/MG, inscrita no CPF nº 027.365.456-05, residente e domiciliada na Rua Donato da Fonseca, apartamento 102, bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte-MG; CRISTINA ARAÚJO AZEVEDO BOTELHO, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG 10061656 SSP/MG, CPF nº 037.960.906-13, residente e domiciliada na República Federal da Alemanha, na cidade de Mannhein, na Rua Hans-Sachs-Ring, nº 3/110, CEP 68199, ambas devidamente representadas por seu procurador Eduardo Araújo Azevedo Botelho, supra qualificado, conforme procurações públicas lavradas no Cartório do 9º Oficio de Notas de Belo Horizonte-MG, no Livro 1576 P, Folhas 099, em 05/06/2007 e Instrumento de Procuração lavrado na Chancelaria do Consulado-Geral do Brasil em Munique e seu Distrito, no Livro XXI, Fls. 014, em 02/09/2005, ambos devidamente representados pela advogada, Beatriz Andreata Gonçalves, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 96.998, com escritório profissional na Praça Santana nº 240 - Centro Paracatu-MG., e Praça Rath nº 10 - 1º andar, nos termos da Procuração Particular, datada de 16/06/2007, cujas cópias autenticadas ficam aqui arquivadas, para constar sobre o imóvel constante da presente matrícula de propriedade de EDU CRISTÓVÃO MARTINI e GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI a averbação da Certidão, datada de 02/05/2016, expedida pelo TJMG - Comarca de Paracatu - Justiça Comum. Fórum Martinho Campos Sobrinho, estando devidamente assinada pelo Escrivão Judicial Elson C. Soares França Mat.: 9508-3; a qual certifica na forma da Lei, para fins do art. 828 do Código de Processo Civil e por lhe haver sido requerido, que Consta a admissão de recebimento da Execução ou do Cumprimento de Sentença do feito distribuído sob o número 0470.07.040757-7 no dia 25/07/2007 para a 1ª Vara Cível. Constando como Exequente: Cristina Araújo Botelho, representada pelo advogado inscrito na OAB: 096998/N/MG. Eduardo Araújo

Registro Geral - Matrícula

Rua 7 de Setembro, 1240 - Centro Cristalina/GO CEP 73.850-000 Fone: (61) 3612-1116

Pedido n. 91.898, de 19/09/2024 Certidão emitida em 19/09/2024 13:43:16 E-mail: cricristalina@gmail.com Site: cartoriocristalina.com.br

Assinado Digitalmente por: MARCOS RIBEIRO SOARES

Continua na Próxima

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/93WK2-7CC4X-H6AG4-FDSBR

MATRÍCULA -

05

12.397

VERSO -

Azevedo Botelho, representado pelo advogado inscrito na OAB: 096998/N/MG. Marta Araujo Azevedo Botelho, representada pelo advogado inscrito na OAB: 096998/N/MG e Como Executado: ADOLFO SOARES MARTINI, CPF: 903.058.681-87; EDU CRISTÓVÃO MARTINI, CPF nº 469.782.590-04 e GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, CPF nº 424.044.950-20. Tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 153.00000 dentre outros. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 05/05/2016. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-13/12.397 - Protocolo nº 89.885, Livro 1, em 13/09/2016 - ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO - Procede-se a esta averbação, nos termos do Aditivo Em Contrato De Arrendamento De Área Rural Para Exploração Agrícola, firmado em Cristalina-GO, datado de 13/09/2016 ARRENDANTE: EDU CRISTÓVÃO MARTINI, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF 469.782.590-04, e sua esposa GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF/MF DE Nº 424.044.950-20 e da CI/RG de nº 6029742316 SSP/RS. residentes e domiciliados a Rua Arlindo Aguiar nº 1080, apto 1301, Ed. Cristal Park, Cristalina-GO. ARRENDATÁRIO: EDUARDO GUERRA MARTINI, brasileiro, solteiro, empresário, CI MG-15.604.011, expedida em 15/12/2004 SSP/MG, CPF 040.764.621-30, residente e domiciliado a Rua Arlindo Aguiar, quadra 49, lote 10-12, número 180, apto. 1301, Condomínio Residencial Cristal Park. Setor Aeroporto, Cristalina-GO, CEP 73.850-000. Para constar. Em conjunto denominados AS PARTES, os acima qualificados resolvem nesta data ajustar entre si o presente Aditivo em Contrato de Arrendamento de Área Rural pra Exploração Agrícola, que se regerá pelas condições estipuladas nas seguintes cláusulas: DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL 11 1- Os ARRENDANTES entabularam contrato de arrendamento de três glebas de terra, respectivamente matriculadas sob os números 12.433, conforme Av-17/12.433, 12.396, conforme Av-17/12.396 e 12.397, Av-09/12.397, com áreas descritas no item DA ÁREA ARRENDADA, sendo que o referido contrato foi assinado pelas partes em 01 de junho de 2011, e seu registro se deu pelo protocolo 70.728, do dia 29 de junho de 2011 junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca. DAS ÁREAS MANTIDAS EM ARRENDAMENTO 2 -Os ARRENDANTES convencionam que o contrato de arrendamento acima mencionado continuará sobre as seguintes áreas: Uma área de terra de 453,60 Ha (quatrocentos e cinquenta e três hectares e sessenta ares), constante de uma área total de 567,0045 ha (quinhentos e sessenta e sete hectares e quarenta e cinco centiares), registrados na matricula 12.396, do Livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situada na Fazenda São Cristóvão; Uma área de terra de 445,24 Ha (quatrocentos e quarenta e cinco hectares e vinte quatro ares), constante de uma área total de 556,5689 Ha (quinhentos e cinquenta e seis hectares e cinquenta e seis ares e oitenta e nove centiares), registrada na matrícula 12.397, Livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, também situada na Fazenda São Cristóvão. DO PRAZO 3 - Convencionam as PARTES em prorrogar o presente arrendamento até 30 de junho de 2027, data a constar como do término do arrendamento contratado e ora aditado. DO AJUSTE DAS RENDAS 4 - Pactuam as partes o reajuste das rendas que serão fixas, no importe equivalente a 3000 (três mil) sacas de soja comercial por ano, pela totalidade das áreas mantidas em arrendamento, a serem depositadas em armazém credenciado ou em dinheiro no valor equivalente ao preço do dia, a critério dos ARRENDANTES, com vencimento até 31 de maio de cada ano, a se iniciar em 31 de maio de 2017, e com pagamento final em 31 maio de 2027. 4.1. - Liquidam para efeitos fiscais o valor de R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais) para o presente Aditivo. RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS MANTIDAS 3 - As demais estipulações contratuais não mencionadas neste instrumento de aditivo contratual, permanecem inalteradas para todos os efeitos legais, conforme lançadas no instrumento contratual original. E por estarem as partes acordes, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que se cumpram os seus termos, inclusive por seus herdeiros e sucessores. Foram apresentados: Comprovantes de Arrecadação expedido pelo Ministério da Fazenda -Secretaria da Receita Federal do Brasil - referentes aos anos 2011/2012/2013/2014/2015 - NIRF nº 7.184.020-6, emitidos em 16/06 e 04/07/2016 e Certificado de Cadastro de Indóvel Rural - C.C.I.R. Emissão Exercício 2014/2013/2012/2011/2010 - Código do Imóvel Rural: 950.050 104 206-0, quitado. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 21 outubro de 2016. O Oficial, IBRAIM ALVES DE

gitalmente www.registradores.onr.org.b ocumento assinado di



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS

### CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS



Ibraim Alves de Macêdo **Oficial** 

## CERTIDÃO ELETRÔNICA INTEIRO TEOR

Página 06

CNM: 026195.2.0012397-36

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO FICHA

12.397

MACÊDO.

/alide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/93WK2-7CC4X-H6AG4-FDSBR

Av-14/12.397 - Protocolo nº 92.711, Livro 1, em 09/08/2017 - AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE EXECUÇÃO - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento firmado em Brasília-DF, datado de 09/08/2017, feito ao titular deste cartório, por ELO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ nº 01.875.781/0001-20, com sede no SAS, Quadra 06, Bloco K, Brasília-DF, representada por EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2711303/SSP-DF e CPF/MF sob nº 185.853.701-06, residente e domiciliado em Brasília-DF, para constar sobre o imóvel constante da presente matrícula (dentre outros) de propriedade de Edu Cristovão Martini nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil a Certidão de Averbação -Art. 828, CPC, datada de 07/08/2017, expedida pelo Poder Judiciário da União - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudicial de Brasília-DF, estando devidamente assinada eletronicamente pelo Diretora de Secretaria Maura Werlang, a qual certifica que revendo os registros daquela Secretaria, neles verificou constar, para fins de averbação no registro de imóveis, de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora, arresto ou indisponibilidade, conforme Art. 828 do Código de Processo Civil, que foi admitida pelo Juiz a EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 0718295-79.2017.8.07.0001, distribuída em 21/07/2017 - 15:16:59, movida por ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.875.781/0001-20, em desfavor de EDU CRISTOVÃO MARTINI - CPF: 469.782.590-04, cujo valor da causa é de R\$\\\ 200.783,98 (duzentos mil, setecentos e) oitenta e três reais e noventa e oito centavos), atualizado em 20/07/2017, conforme planilha de 10. 8416851. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 23/08/2017. O Oficial, 🖊 IBRAÎM ALVES DE MACÊDO.

Av-15/12.397 - Protocolo nº 93.186, Livro 1, em 26/09/2017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Por determinação judicial através do Mandado de Averbação, datado de 22/09/2017, extraído dos Autos nº 83, Protocolo nº 48142-08.2017.8.09.0036, Natureza: Carta Precatória, Requerente: Fazenda Nacional, Requerido: Edu Cristóvão Martini, expedido pela 2ª Vara Cível, Faz. Pub. Reg. Pub. e Amb. desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juíz de Direito, Dr. Thiago Inácio de Oliveira, foi decretado a indisponibilidade do imóvel constante da presente matrícula de propriedade do Sr. Edu Cristóvão Martini, CPF nº 469.782.590-04, nos termos da Carta Precatória, datada de 14/02/2017 extraída do Processo: 0000773-60.2017.4.01.3500, expedida pelo Poder Judiciário Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, assinada pelo Juiz Federal, Dr. Carlos Alves dos Santos. Foi realizado o registro no Livro de Indisponibilidade de - LRI em 13/10/2017, sob/g nº2017101310. O referido é verdade dou fé. Cristalina, 18/10/2017. O Oficial, **IBRAIM** ALVES DE MACÊDO.

Av-16/12.397 - Protocolo nº 95.299, Livro 1, em 25/05/2018 - AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE EXECUÇÃO: Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento, firmado nesta cidade, em 16/04/2018, feito ao titular deste cartório por LUIZ CARLOS DA ROCHA BOTELHO, brasileiro, casado, agricultor, natural de São Paulo, Capital, nascido em 08/04/1958, filho de Maria Helena Diniz Junqueira da Rocha Botelho e José Luiz da Rocha Botelho, portador da Cédula de Identidade RG no 7.510.109-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.211.058-54, residente e domiciliado na Fazenda Santo André, Município de Morro Agudo-SP; para constar sobre o imóvel constante da presente matrícula (dentre outro) nos moldes do art. 828 do novo Código de Processo Civil a averbação da Certidão de Execução (Art. 799, inciso IX da Lei 13.105/15), datada de 09/04/2018, expedida pelo Estado de Goiás - Poder Judiciário - Comarca de Cristalina, devidamente assinada por: Rita de Cássia Antunes Navega - Contadora, Distribuidora e Partidora - Matrícula 5082099, a qual certifica o requerimento verbal da parte exequente que, revendo naquele Cartório Distribuidor o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou constar dos mesmos especificamente a distribuição da seguinte execução: 0001) Protocolo: 201104030700

ocumento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.b



este documento

MATRÍCULA -

12.397

06 **VERSO** 

Juízo: 2ª Vara Cível, Fazendas Públicas, Registros. Públicos e Ambiental; Natureza: Execução. Exequente: LUIZ CARLOS DA ROCHA BOTELHO. Adv. Exeque: Davilson dos Reis Gomes; Executado: EDU CRISTOVÃO MARTINI, CPF: 469.782.590-04; Data Distribuição: 22/09/2011. Valor da Ação: 2.969.055,74. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 14/06/2018. O Oficial, 🎵 IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-17/12.397 <u> Protocolo nº 96.063, Livro 1, em 13/08/2018</u> - CANCELAMENTO POR DISTRATO - Por Instrumento Particular de Distrato de Contrato Particular de Arrendamento de Terras, datado de 30/07/2018, firmado nesta cidade pelas partes, PRIMEIROS DISTRATANTES: EDU CRISTOVÃO MARTINI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7037659153 SSP/RS, inscrito no CPF nº 469.782.590-04 e sua esposa GLEONICY FATIMA GUERRA MARTINI, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 6029742316 SSP/RS, inscrita no CPF nº 424.044.950-20, residentes e domiciliados na Rua Arlindo Aguiar, número 180, Apartamento 1301, Ed. Residencial Cristal Park, Setor Aeroporto, Cristalina-GO, CEP: 73.850-000. SEGUNDO DISTRATANTE: EDUARDO GUERRA MARTINI, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº MG-15.604.011 SSP/MG, inscrito no CPF nº 040.764.621-30, residente e domiciliado na Rua Arlindo Aguiar, nº 180, Apartamento 1301, Ed. Residencial Cristal Park, Setor Aeroporto, Cristalina-GO, CEP: 73.850-000; todos anteriormente qualificados, resolveram rescindir o contrato inerente ao imóvel objeto da presente matrícula, retornando ao estado anterior, autorizando o cancelamento do Av-09/12.397 e Av-13/12.397. Valor para efeitos fiscais: R\$ 50.000,00. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 22/08/2018. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-18/12.397 -Protocolo nº 96.064, 1, em 13/08/2018 - CONTRATO DE Livro ARRENDAMENTO - Procede-se a esta averbação, nos termos do Contrato de Arrendamento de Área Rural para fins de exploração agrícola, firmado nesta cidade, em 08/08/2018, ficando uma via neste Oficio. ARRENDADORES: EDU CRISTOVÃO MARTINI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7037659153 SSP/RS, inscrito no CPF nº 469.782.590-04 e sua esposa GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 6029742316 SSP/RS, inscrita no CPF nº 424.044.950-20, residentes e domiciliados na Rua Arlindo Aguiar, número 180, apartamento 1301, Ed. Residencial Cristal Park, Setor Aeroporto, Cristalina-GO, CEP: 73.850-000. ARRENDATÁRIO: TARCISIO JOSE LANGER, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 11754740 SSP/PR, inscrito no CPF nº 334.427.709-04, residente e domiciliado na Rua Arlindo Aguiar, número 180, apartamento 502, Ed. Residencial Cristal Park, Setor Aeroporto, Cristalina-GO, CEP: 73.850-000. DO OBJETO DO CONTRATO - Os arrendadores são legítimos senhores e possuidores 1 (uma) glebas de terras conforme divisas e confrontações constantes nesta serventia. Uma área de terra de 390,00 ha (trezentos e noventa hectares), constante de uma área total de 556,5689 ha (quinhentos e cinquenta e seis hectares e cinquenta e seis ares e oitenta e nove centiares), registrada sob nº 12.397 do Livro 02, do CRI de Cristalina-GO, denominada "São Cristovão V". PRAZO - O presente contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) anos, a se iniciar em 08 de agosto de 2018 e a terminar em 08 de agosto de 2024, data em que os imóveis arrendados e seus acessórios serão devolvidos aos arrendadores ou quem for por este indicado, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial. PREÇO - O valor do arrendamento que será pago pelo arrendatário, diretamente aos arrendadores ou quem este credenciarem, é de 198.000 kg, isto é, 3.300 (três mil e trezentas) sacas de soja por ano, com as seguintes condições de pagamento: I. Referente ao primeiro ano, ano/safra 2018/2019, o valor do arrendamento será o equivalente a 3.300 (três mil e trezentas) sacas de soja comercial, limpa e seca, pela totalidade da área arrendada, depositada em armazém credenciado, que serão pagas no ato de assinatura do presente contrato; II. Referente ao segundo ano, ano/safra 2019/2020, o valor do arrendamento será o equivalente a 3.300 (três mil e trezentas) sacas de soja comercial, limpa e seca, pela totalidade da área arrendada, depositada em armazém credenciado, que serão pagas até o dia 30 de março de 2019; III. Referente ao terceiro ano,

Rua 7 de Setembro, 1240 - Centro Cristalina/GO CEP 73.850-000 Fone: (61) 3612-1116

Pedido n. 91.898, de 19/09/2024 Certidão emitida em 19/09/2024 13:43:17 E-mail: cricristalina@gmail.com Site: cartoriocristalina.com.br

Assinado Digitalmente por: MARCOS RIBEIRO SOARES

Continua na Próxima

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/93WK2-7CC4X-H6AG4-FDSBR

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS

### CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS



Ibraim Alves de Macêdo **Oficial** 

## CERTIDÃO ELETRÔNICA INTEIRO TEOR

Página 07

CNM: 026195.2.0012397-36

### 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTALINA - GO MATRÍCULA **FICHA** LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL 12.397 07

ano/safra 2020/2021, o valor do arrendamento será o equivalente a 3.300 (três mil e trezentas) sacas de soja comercial, limpa e seca, pela totalidade da área arrendada, depositada em armazém credenciado, que serão pagas até o dia 30 de março de 2020; IV. Referente ao quarto ano, ano/safra 2021/2022, o valor do arrendamento será o equivalente a 3.300 (três mil e trezentas) sacas de soja comercial, limpa e seca, pela totalidade da área arrendada, depositada em armazém credenciado, que serão pagas até o dia 30 de março de 2021; V. Referente ao quinto ano, ano/safra 2022/2023, o valor do arrendamento será o equivalente a 3.300 (três mil e trezentas) sacas de soja comercial, limpa e seca, pela totalidade da área arrendada, depositada em armazém credenciado, que serão pagas até o dia 30 de março de 2022; VI. Referente ao sexto e último ano, ano/safra 2023/2024, o valor do arrendamento será o equivalente a 3.300 (três mil e trezentas) sacas de soja comercial, limpa e seca, pela totalidade da área arrendada, depositada em armazém credenciado, que serão pagas até o dia 30 de março de 2023. Declara para os devidos fins que o valor do presente contrato de arrendamento é de R\$ 1.188.000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais) dentre outro. Qualquer financiamento que o Arrendatário faça perante particulares ou instituições financeiras, para custear as fases do plantio, serão de sua inteira responsabilidade, estando os arrendadores à disposição para anuírem com eventual financiamento. O Arrendatário declara ter ciência quanto às hipotecas e outros gravames que se encontram na margem das matrículas do imóvel arrendado. Elegem as partes o foro da Comarca de Cristalina-GO, para qualquer demanda originária deste contrato com renuncia de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja. Foram apresentados os seguintes documentos: Comprovante de Arrecadação, expedido pelo Ministério da Fazenda - Receita Federal, referente aos anos 2013/2014/2015/2016 emitidos em 25/09/2017, e DARF - ITR, período de apuração 01/01/2017 no valor de 1.523,00, recolhido no Banco do Brasil em 27/09/2017 referentes ao NIRF: 7.184.020-6. CCIR - 2017, Código do Imóvel Ruyal: 950.050.704.814-0, quitado. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições constantes deste contrato. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 27/08/2018. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-19/12.397 - Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos do art. 5°, parágrafo único do Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002, para constar o novo Código do Imóvel fornecido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, através do Oficio nº 39741/2018/SR(28)DFE-G/SR(28)DFE/INCRA-INCRA, datado de 11/09/2018, Processo nº 54000.086114/2018-03, a saber: Código do Imóvel Rural. 959,050.704.814-0. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 08/10/2018. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Protocolo nº 102.623, Livro 1, em 06/10/2020 - CANCELAMENTO DE Av-20/12.397 AVERBAÇÃO - Procede-se a esta averbação, nos termos da sentença datada de 28/05/2020, dos autos do Processo nº 0718295-79.2017.8.07.0001, tendo como exequente: Elo Comércio e Serviços Ltda e como Executado: Edu Cristovão Martini, expedida pela 3º Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília-DF, assinada eletronicamente pela Juíza de Direito Dra. Jackeline Cordeiro de Oliveira, para constar a desconstituição da penhora, constante do Av14/12.397. O referide é verdade e dou fé. Cristalina, 14/10/2020. O Oficial, IBRAIM ALVES DE MACÊDO.

Av-21/12.397 - Protocolo nº 115.745, Livro 1, em 17/07/2024 - DISTRATO Procede-se a esta averbação, nos termos do Distrato de Contrato de Arrendamento de Área Rural para fins de Exploração Agrícola, firmado em Cristalina-GO, em 15/07/2024, pelas partes PRIMEIROS DISTRATANTES: EDU CRISTOVÃO MARTINI, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 7.037.659.153 SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 469.782.590-04, e sua esposa GLEONICY FÁTIMA GUERRA MARTINI, brasileira, casada, empresária, Carteira de Identidade nº 6.029.742.316 SSP/RS, inscrita no CPF/MF nº 424.044.950-20, residentes e domiciliados na Rua Arlindo Aguiar, nº 180, Apartamento 1301, Edifício Residencial Cristal Park, Setor Aeroporto, en Cristalina-GO. SEGUNDO DISTRATANTE: TARCÍSIO JOSÉ LANGER, brasileiro, casado

Rua 7 de Setembro, 1240 - Centro Cristalina/GO CEP 73.850-000 Fone: (61) 3612-1116

Pedido n. 91.898, de 19/09/2024 Certidão emitida em 19/09/2024 13:43:18 Assinado Digitalmente por: MARCOS RIBEIRO SOARES

E-mail: cricristalina@gmail.com Site: cartoriocristalina.com.br

Continua na Próxima

Documento assinado digitalmente Registro Geral - Matrícula nº:

www.registradores.onr.org.



MATRÍCULA -

12.397

FICHA -07

VERSO -

agricultor, Carteira de Identidade nº 11.754.740 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 334.427.709-04, residente e domiciliado na Rua Arlindo Aguiar, nº 180, Apartamento 502, Edifício Residencial Cristal Park, Setor Aeroporto, em Cristalina-GO. Todos anteriormente qualificados, resolveram rescindir o contrato inerente ao imóvel objeto da presente matrícula, retornando ao estado anterjor, autorizando o cancelamento da averbação Av-18/12.397. Selo Eletrônico nº 01322407112883225/43 057. O referido é verdade e dou fé. Cristalina, 02 de agosto de 2024. O Oficial, \_ **IBRAIM** ALVES DE MACÊDO.

CNM: 026195.2.0012397-36

www.registradores.onr.org.b

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/93WK2-7CC4X-H6AG4-FDSBR



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS



Ibraim Alves de Macêdo Oficial

## PÁGINA CARIMBO

CERTIFICO que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 12397, emitida na forma eletrônica. Certifico ainda que se encontra prenotado sob nº 104805 em 09/07/2021 - Termo Penhora e Depósito, 105071 em 03/08/2021 - Termo Penhora e Depósito, 105703 em 30/09/2021 -Termo Penhora e Depósito, 105974 em 28/10/2021 - Termo Penhora e Depósito, 110326 em 01/03/2023 - Termo Penhora e Depósito, 112715 em 05/10/2023 - Escritura Pública, 116069 em 09/08/2024 - Mandado de Penhora, 116413 em 09/09/2024 - Distrato de Arrendamento, referente ao imóvel desta matrícula. Emolumentos: R\$ 83,32 - FUNDESP/PJ: R\$ 8,33 - Taxa Judiciária: R\$ 18,29 - Busca: R\$ 0,00 - FUNEMP: R\$ 2,50 - FUNCOMP: R\$ 2,50 - FEPAD: R\$ 1,67 - FUNPROG: FUNDPEG: R\$ 1,04 - ISS: R\$ 4,17 -Total: R\$ 123,49, Utilizado:01322409175339634420071, Consulte a autenticidade no site: https://see.tjgo.jus.br/buscas. Nos termos do artigo 15, §§ 4°, 5° e 6° da Lei Estadual nº 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do citado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Prazo de validade da presente certidão é de 30 dias. O referido é verdade e dou fé.-Eu MARCOS RIBEIRO SOARES, O Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que mandei digitar, Cristalina(GO), 19 de setembro de 2024.

> MARCOS RIBEIRO SOARES OFICIAL SUBSTITUTO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento

Pedido n. 91.898 , de 19/09/2024 E-mail: <a href="mailto:cricristalina@gmail.com">cricristalina@gmail.com</a>
Certidão emitida em 19/09/2024 13:43:21 Site: cartoriocristalina.com.br